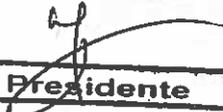




1917 12.09.17 08h07 CMB

ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº.**

Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza material do Município de Belém o Bairro da **Cidade Velha** por ser o bairro mais antigo de Belém do Pará, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém o Bairro da **Cidade Velha** por ser o bairro mais antigo de Belém do Pará.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Belém**, em 11 de setembro de 2017.

  
Vereador MAURO FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Belém